



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 48/2019 SDRU/MDR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 1950007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00399857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Codevasf
-------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	-----------------------------

5. ENDEREÇO
SGAN Quadra 601 Conjunto I

6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70830-019	10. DDD 61	11. TELEFONE 2028-4660
---------------------------------	--------------------------	-------------	---------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 008.261.025-81		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marcelo Andrade Moreira Pinto	
14. DDD 61	15. TELEFONE 2028-4660	16. EMAIL gabinete@codevasf.gov.br	17. CARGO Diretor Presidente

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento Regional
-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------	--

22. ENDEREÇO
SGAN Quadra 906, Módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619
----------------------------------	---------------------------	--------------	----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 021.186.624-59		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Adriana Melo Alves	
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5633	33. EMAIL adriana.alves@mdr.gov.br	34. CARGO Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Título: Apoio ao desenvolvimento local sustentável por meio da aquisição caminhões para atividades junto as associações de produtores rurais além de infraestrutura para transito de caminhões, na área de atuação da Codevasf 7ª SR, no estado do Piauí.

36. OBJETIVO

Incentivar o desenvolvimento regional, por meio da doação caminhões e infraestrutura, em apoio ao desenvolvimento local sustentável em municípios da área de atuação da Codevasf – 7ª SR.

37. PÚBLICO ALVO

Associações de Pequenos Produtores Rurais e Municípios da área de atuação da 7ª SR.

38. JUSTIFICATIVA:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional PNDR - Coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba utiliza linhas de ações que visam à estruturação de municípios e comunidades em prol do desenvolvimento econômico sustentável, área da abrangência desta empresa.

(Assinaturas manuais)

A Codevasf vem desenvolvendo nos últimos anos um trabalho continuado de fomento à formação de infraestrutura, através da aquisição e posterior disponibilização de caminhões e construção de passagens molhadas, que contribuem para o desenvolvimento local sustentável dos municípios em sua área de atuação, garantindo o acesso a diversas máquinas, equipamentos e veículos, entre outros.

Trata-se de ações relevantes para a estruturação dos municípios e comunidades, auxiliando no desenvolvimento econômico local sustentável, tendo como resultado a permanência do homem no campo, o aumento na renda do pequeno produtor, na promoção de melhores condições de vida, bem como a dignidade da população urbana e rural dos municípios localizado no âmbito da 7ª Superintendência Regional, o que justifica o interesse público e social da ação proposta.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

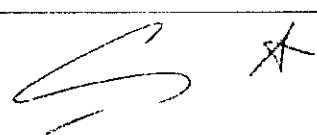
I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MDR em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Economia;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.



IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 12 (doze) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED:
- Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua publicação no site do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

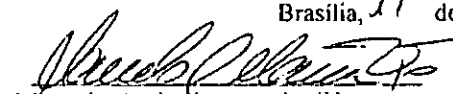
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.7K66.0001	00PA1935PI1	100	449052	1.547.100,00
15.244.2029.7K66.0001	00PA1935PI1	100	444042	620.750,00
15.244.2029.7K66.0001	00PA1935PI1	100	449052	90.000,00
15.244.2029.7K66.0001	00PA1935PI1	100	449039	42.150,00
46. TOTAL				2.300.000,00

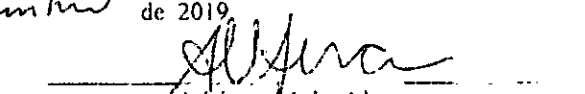
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT.	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
01	Caminhões 3/4	24	Und	9	1		1.547.100,00
02	Passagens Molhadas	24	Und	2	1		620.750,00
03	Aquisição de Equipamentos Reserva Técnica	24	Und	1	1		90.000,00
04	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica - Reserva Técnica	24	Und	1	1		42.150,00
57. TOTAL							2.300.000,00

ASSINATURAS

Brasília, 11 de novembro de 2019.


Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente da Codevasf


Adriana Melo Alves
Secretária de Desenvolvimento Regional e Urbano